



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 986, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Dá denominação de Logradouro Público".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU
PARA O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A
SEGUINTE LEI:**

- Art. 1° - Fica denominado bairro "**ANTÔNIO BELIENE**", no 2° distrito deste município, a área circunscrita às seguintes delimitações:
Na frente – para a rua Santo Amaro.
Nos fundos – com a Pedreira Santo Amaro.
Pelo lado direito – com a propriedade do espólio de Arlete de Souza Beliene.
Pelo lado esquerdo – com a propriedade da Algodoeira Fidelense Ltda.
- Art. 2° - Fica denominada Rua Castorina Maciel Beliene, a rua projetada que tem início na rua Santo Amaro e término na rua Enéas Virgínio dos Santos, no bairro ora criado.
- Art. 3° - Fica denominada Arlete de Souza Beliene, a rua projetada que tem início na rua Castorina Maciel Beliene, fazendo um meio círculo até a Pedreira Santo Amaro e tendo seu final na rua Castorina Maciel Beliene, no bairro ora criado.
- Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 12 de dezembro de 2003.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito